

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIAL BOM JESUS – SBJ** inscrita no CNPJ nº **47.468.186/0001-71**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.265**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **188/2011**, com sede na **RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270** - distrito **JARDIM ANGELA**, Prefeitura Regional **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **LEONARDO VALÉRIO CICONE**, RG nº **9.486.652**, CPF nº **001.124.088-18**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **10/05/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SASF JARDIM ÂNGELA II

Número de vagas: 1000 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: AV. TAQUANDAVA, 17

Valor do repasse mensal: R\$ **76.790,00** (Plan Ref Custo R\$ 73.994,02, Aluguel R\$ 2.653,22, IPTU R\$ 142,76)

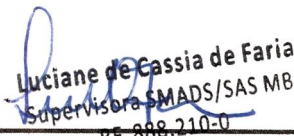
Vigência da colaboração: 01/05/2021 a 30/04/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 11.344,54** referente à **OBTENÇÃO** de isenção de cota patronal - **Certificado CEBAS e 1% PIS**, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 76.790,00** de acordo com a Portaria 088/SMADS/2022.

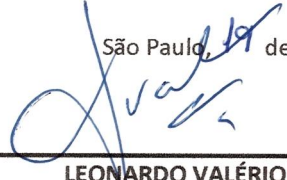
CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

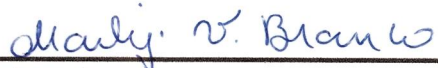


LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB

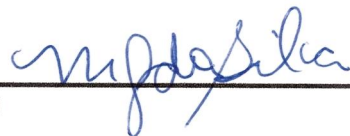
São Paulo, 19 de maio de 2023.


LEONARDO VALÉRIO CICONE
Presidente ou Representante Legal
RG nº: **9.486.652**
CPF nº: **001.124.088-18X**

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. nº:
MARLIVIEIRA BRANCO
RF **631.134.2**
SMADS / CRAS M'Boi Mirim



2. (nome)
R.G. nº:
Marlene Ferreira da Silva
RF **635.479.3**
SMADS / SAS MB